



CONSELHO FISCAL

PARECER N° 26/2021

DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - TOLEDOPREV

Em cumprimento ao disposto nos artigos 17 e 18 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, procedemos à análise das Demonstrações Contábeis do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, referente competência DEZEMBRO/2021.

Os exames foram realizados de acordo com a legislação vigente, ou seja, a Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006, sendo na tabela a seguir demonstrados os saldos das contas bancárias referentes ao período analisado:

COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2021



CONSELHO FISCAL

Da análise podemos concluir, em relação ao mês de dezembro de 2021:

- 1) Que o saldo bancário de R\$ 200.131,06 (duzentos mil e cento e trinta e um reais e seis centavos) da conta nº 493-2, não são recursos financeiros do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES, por tratar-se de valor de descontos em folha de pagamento de inativos e/ou pensionistas que são devidos a terceiros.
- 2) Que houve valorização de recursos financeiros do Fundo de aproximadamente 3,48% (três inteiros e quarenta e oito milésimos por cento);
- 3) Que houve um resultado positivo entre as Receitas e Despesas Orçamentárias no valor de R\$ 14.216.929,71(quatorze milhões e duzentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), havendo desta forma, um aumento da reserva financeira do Fundo.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** das contas do mês **DEZEMBRO de 2021**, com embasamento nas Demonstrações Contábeis e Execução Orçamentária do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64ⁱ.

Toledo-PR, 24 de janeiro de 2022.

Membros do Conselho Fiscal

NOME	CARGO	ASSINATURA
Valdecir Neumann	Conselheiro	
Francili Aparecida Kunrath Paes	Conselheiro	
Marinês Bettega	Conselheira	
Leandro Marcelo Ludvig	Presidente do Conselho Fiscal	

ⁱ Regulamenta Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.